

no título de promoção em nome do Bel. FABIO CARLOS LORENZI - RG. 1.280.603, que, à vista do que dispõe o art. 19, da L.C. 406/85, fica incorporada, a partir de 18.7.85 para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do vencimento, ao patrimônio do interessado, a Gratificação de Gabinete, referente a função de Assistente Técnico de Gabinete, correspondente a 50% do valor do padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, arbitrada nos termos do art. 135, inciso III da Lei 10.261/65, passando ao valor do padrão 21-A, da mesma Tabela e Escala de Vencimentos, a partir de 1.5.86, por força do Decreto 25.201/86.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, de 7.12.86

SJ.227.925/85-COESPE-7.412/85 - sobre faltas dadas ao serviço por ADEMIR CORREA BARBOSA, Guarda de Presídio "A vista dos pareceres constantes, dos autos (fs. 27/31, 43/44 e 49/56), cujas razões e conclusões acolho, determino o arquivamento da sindicância, considerando justificadas, para fins disciplinares, as faltas dadas ao serviço pelo servidor ADEMIR CORREA BARBOSA no exercício de 1985."

SJ.227.667/85-COESPE-7.321/85-sindicância-sobre acidente ocorrido com veículo oficial placa CK-3760, dirigido por OSVALDO RIBEIRO GONÇALVES: "À vista do parecer da douta Consultoria Jurídica (fs. 35/39), cujas razões e conclusões acolho, bem como dos demais elementos constantes dos autos, determino o arquivamento da presente sindicância, isentando o servidor OSVALDO RIBEIRO GONÇALVES de qualquer responsabilidade do acidente dela objeto."

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 5.12.86

SJ.87.091/69 - CELSO DE BARRROS, solicita integração no sistema retributivo e na série de classe de Cirurgião Dentista, nos termos da L.C. 457/86: "A vista das informações e do parecer CJ-452, proferido no SJ.230.677/86, DEFIRO o pedido de integração, nos termos do Decreto 25.389, de 19.6.86. Publique-se e prossiga-se."

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 5.12.86

DECLARANDO:

no título de BENEDITO DE PAULA SANTOS CURSINO - RG. nº 3.770.536, que nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. nº 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 19.11.86, no padrão 23-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em virtude de Evolução Funcional.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, e a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 4 - SQC-I

de 02/11/86

ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL

LUIZ DE ALMEIDA MORAIS - RG. 1.067.614, padrão 30-E

de 20/11/86

ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL

EDGAR RAMOS - RG. 1.844.792, padrão 23-A

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQC-I, ocupado por MARIO SAMPAIO MELLO FILHO - RG. 1.442.464, Escala 4, e a partir de 19/11/86.

RETIFICAÇÕES

Na apostila do Diretor Geral de 14, publicada no "D.O." de 15.2.85, em nome de ANTONIO MATTANA, onde se lê: a partir de 1.1.85, do padrão 12-B, para o padrão 14-B

leia-se: a partir de 1.1.85, do padrão 12-C, para o padrão 14-C

Na apostila do Diretor Geral de 30, publicada no "D.O." de 31.8.85, em nome de ANTONIO MATTANA, onde se lê: a partir de 1.7.85, do padrão 14-B, para o padrão 15-B

leia-se: a partir de 1.7.85, do padrão 14-C, para o padrão 15-C

Na apostila do Diretor Geral de 7, publicada no "D.O." de 3.4.86, em nome de ANTONIO MATTANA, onde se lê: a partir de 1.1.86, do padrão 15-B, para o padrão 16-B

leia-se: a partir de 1.1.86-Arts.91,94 e 95 da L.C.180/78 do padrão 15-C, para o padrão 16-C

Na apostila do Diretor Geral de 2, publicada no "D.O." de 3.4.86, em nome de ANTONIO MATTANA, onde se lê: a partir de 3.1.86, do padrão 16-B, para o padrão 20-B.

leia-se: a partir de 3.1.86-Art.25, das D.T. da L.C. 180/78, do padrão 16-C, para o padrão 20-C.

Na retificação publicada no "D.O." de 4.12.86, onde se lê: MARIO SAMPAIO DE MELLO FILHO

leia-se: MARIO SAMPAIO DE MELLO FILHO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 5/12/86

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso I, da LC 478, de 18/7/86, a Bela. IRACI SOARES MARTINS, RG 1 694 161, Procurador do Estado Nível IV, para, a contar de 19/7/86, exercer a função de Chefe da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, os Béis a seguir relacionados, para, a contar de 19/7/86, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Santos, a seguir mencionadas:-

2a. Seccional - 1a. Subprocuradoria:-

EUCLYDES BUCHALLA, RG 712 957, Procurador do Estado Nível IV;

3a. Seccional - 1a. Subprocuradoria:-

ANTONIO GILBERTO PINTO AZEVEDO, RG 4 422 036, Procurador do Estado Nível IV;

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, o Bel. ULYSSES ALBERTO DANTE, RG 194 107, Procurador do Estado Nível IV, para, no período de 19/7 a 7/10/86, exercer a função de Chefe da Seccional do Vale do Ribeira, da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso I da LC 478, de 18/7/86, os Béis a seguir relacionados, para nos períodos abaixo indicados, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Santos a seguir mencionadas, fazendo jus ao pro labore correspondente a 34% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "a", do artº 98 da citada Lei Complementar:-

2a. Procuradoria (período de 19/7 a 14/7/86):-

HELIO JOSÉ DE LIMA, RG 231 071, Procurador do Estado Nível V;

2a. Subprocuradoria - a partir de 15/7/86:-

CLAUDIO DA ROS, RG 1 667 548, Procurador do Estado Nível V;

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, os Béis a seguir relacionados, para nos períodos a seguir mencionados, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Santos, a seguir mencionadas, fazendo jus ao pro labore correspondente a 34% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b" do artº 98 da citada Lei Complementar:-

Seccional do Vale do Ribeira - 2a. Subprocuradoria:- a partir de 8/10/86:-

DIÓGENES PINHEIRO DE FREITAS, RG 3 618 476, Procurador do Estado Nível V;

a contar de 19/7/86:-

1a. Seccional - 1a. Subprocuradoria:-

RAPOLO LUDOVICO, RG 1 924 526, Procurador do Estado Nível III;

Seccional de Lina - 2a. Subprocuradoria:-

JOSE DOMINGOS DA SILVA, RG 7 243 424, Procurador do Estado Nível I.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso I, da LC 478, de 18/7/86, os Béis a seguir relacionados, para, a contar de 19/7/86, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Bauru, abaixo indicadas, fazendo jus ao pro labore correspondente a 34% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "a", do artº 98 da citada Lei Complementar:-

1a. Subprocuradoria:-

VLADIMIR RODRIGUES DA CUNHA, RG 4 963 398, Procurador do Estado Nível V;

2a. Subprocuradoria:-

PAULO LUIZ CAPELOTTO, RG 4 378 429, Procurador do Estado Nível IV.

DESIGNANDO, nos termos do artº 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, a Bela. JARA DE TOLEDO FERNANDES, RG 6 123 922, Procurador do Estado Nível IV, para, a contar de 19/7/86, exercer a função de Chefe da 1a. Seccional da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Bauru, fazendo jus ao pro labore correspondente a 18% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b", do artº 98 da citada Lei Complementar.

DESIGNANDO, SONIA FERNANDES AYRES, RG 2 749 380, Encarregada de Setor (Adm. Geral), para prestar serviços na Procuradoria Regional de Santos.

CLASSIFICANDO, CÁSSIA MARIANA RITA, RG 15 351 305, Servente, na Procuradoria Administrativa,

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do Procurador Geral do Estado publicada no D.O. de 28/11/86 em nome do Bel. CHRISTIANO DOS SANTOS, RG. 1 713 170, Procurador do Estado Nível IV, por ter sido omitido, leia-se:-

"...fazendo jus ao pro labore correspondente a 18% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b" do artº 98 da citada Lei Complementar."

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Apostila da Diretoria de 5/12/86

DECLARANDO, no título em nome do Bel. ALBERTO HENRIQUE RAMOS BONONI, RG. 2 689 069, que, nos termos dos arts. 43 e 74 da LC. 478/86 (arts. 118 e 119 da LC. 180/78) o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado -

Assessor, ficou a partir de 31/12/86, em nome de BEL. JOÃO DARC GUIMARÃES PINTO, RG. n. 13.981.587, Guardador de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada a 26.07.86, que o nome correto do interessado é JOÃO D'ARC GUIMARÃES PINTO e não como constou.

Lesapacho da Diretoria de 5/12/86

A UTOORIZAÇÃO, ao Bel. JOSÉ DOMINGOS LUIZ FILHO, RG nº 1.546.072, Procurador do Estado Nível V, ref. 30, o GOZO dos 90 dias de licença prêmio, relativo ao período aquisitivo de 2/9/77 a 31/8/82, com fundamento no artº 213 da Lei 10.261/65, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR

de 26.11.86

cessando os efeitos da Portaria COESPE n. 1.622/86 D.A. de 04.06.86, publicada no Diário Oficial do dia imediato, que designou o Sr. PEDRO PLATO, RG. n. 3.460.475, Guarda de Presídio do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

de 28.11.86

Designando o Sr. DÁLMIA APARECIDO SALLIANS, R.J. n. 12.710.921, Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, classificada do no Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

Designando o Sr. JOSELITO FERREIRA DA SILVA, R.O. 9.820.244, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, classificada do no Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância I, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

de 01.12.86

Designando

a partir de 15.05.86, o Sr. EDSON QUEIROZ PASSARI NHO, RG. n. 4.231.226, Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Educação, do Grupo de Reabilitação do Presídio de Sorocaba.

a partir de 01.06.86, o Sr. FERNANDO ZANOVELLO, RG. n. 9.507.145, Engenheiro Agrônomo I, do SQF-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção Agrícola, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção do Instituto Pedagógico "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

a partir de 01.06.86, o Sr. RONALDO PIMENTEL PERREIRA, RG. n. 7.480.377, Médico Veterinário do SQC-III-QSJ, para responder pelo expediente da Seção Pecuária, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção do Instituto Pedagógico "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

APOSTILA DO COORDENADOR

de 28.11.86

DECLARANDO:

no título de admissão do Sr. JOÃO DARC GUIMARÃES PINTO, RG. n. 13.981.587, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada a 26.07.86, que o nome correto do interessado é JOÃO D'ARC GUIMARÃES PINTO e não como constou.

de 01.12.86

DECLARANDO:

no título de admissão do Sr. ALFREDO SILVA NETO, RG. n. 105.372, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada no Diário Oficial de 09.10.86, que o nome correto do interessado é ALFREDO DA SILVA NETO e não como constou.

DECLARANDO:

no título de admissão do Sr. VICENTE PAULA MARIANO, RG. n. 3.213.558, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada no Diário Oficial de 09.10.86, que o nome correto do interessado é VICENTE DE PAULA MARIANO e não como constou.

Publicação do Diário Oficial durante as Festas Natalinas e de Ano Novo

Em decorrência dos feriados de 25-12-86 e 1.º-1-87 (Natal e Ano Novo) e do não funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro, não haverá publicação do Diário Oficial do Estado nos seguintes dias:

26 e 27-12-86	D.O. — Seção I
2 e 3-1-87	D.O. — Seção II
	D.O. — Ineditoriais
25 e 26-12-86	D.O. — Poder Judiciário
1.º e 2-1-87	(Cadernos 1 — 2 e 3)
Circularão normalmente:	
com datas de 25-12-86 e 1.º-1-87	D.O. — Seção I
	D.O. — Seção II
	D.O. — Ineditoriais
com datas de 29-12-86 e 5-1-87	D.O. — Poder Judiciário
	(Cadernos 1 — 2 e 3)

Horário de recebimento de matérias — nos dias 24 e 31 de dezembro, a Redação do Diário Oficial receberá matérias para publicação até 12 horas.